

**=LEI Nº 2.028, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998=**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termos de Convênio com o Instituto Nacional do seguro Social - INSS, para atendimento à clientela previdenciária e à instalação de uma Unidade de Atendimento do INSS, denominada Posto Avançado do Seguro Social-PASS, conforme modelo aprovado pela Resolução nº 538/98 do INSS, e aditamentos que virem a ser necessários.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas quando e se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE SETEMBRO DE 1998.-

**AMAUURI JOSÉ BENEDETTI**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso da folha 48, em data supra.-

**SERGIO LUIZ GALVANI**  
**Diretor Administrativo**